



FICHA DE INSCRIÇÃO COM NOTA DE EMPENHO

22º Encontro Internacional de Juristas
25 a 28 de janeiro de 2026 – Montividéu-Uruguai

NOME: SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR

Cidade e Estado: PALMAS/TO.

Profissão / cargo: CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO TOCANTINS.

Como deseja ser apresentado (a) no cerimonial (indique seu cargo, título ou forma de apresentação):

Conselheiro Severiano Costandrade.

E-mail: severianojca@hotmail.com

Tel. / Whatsapp: (63) 99937-5315

Acompanhantes e condição (cônjuge, companheiro, filho, assessor):

Data da inscrição: 28/11/2025.

Certificado adicional (nome acompanhante):

Valor total: R\$ 6.850,00

Considerar os valores indicados na tabela de inscrições, que variam conforme as datas de inscrição e de pagamento.

A ficha de inscrição é acompanhada de informações que são compreendidas como parte do contrato de participação no evento. O participante declara estar ciente.

Assinatura



INFORMAÇÕES GERAIS – CONDIÇÕES DO EVENTO

1. O 22º Encontro Internacional de Excelência Jurídica será realizado em na Cidade de Montividéu, seguindo a programação de 25 a 28 de janeiro de 2026, constante na página da organização.
2. A Rede Internacional de Excelência Jurídica é projeto cultural administrado pela empresa Da Silva e Alves Consultoria em Gestão Governamental (www.consultoria-dasilvaealves.com) e constitui marca registrada como propriedade intelectual (registro INPI/Ministério da Economia).
3. A participação no evento é por adesão, mediante inscrição de titulares e acompanhantes, com cujos recursos são cobertos todos os custos de organização e execução das atividades, incluindo a infraestrutura física e de recursos humanos. A Rede não é financiada por recursos públicos nem recebe verbas de patrocínio, a fim de manter a independência intelectual e a liberdade de opinião.
4. As inscrições devem ser **formalizadas e pagas dentro calendário da organização**, a fim de garantir a cobertura antecipada de serviços de apoio contratados.
5. Órgãos e entidades da administração pública podem garantir a inscrição de seus representantes por meio de nota de empenho ou autorização equivalente. A empresa administradora está apta ao fornecimento da respectiva nota fiscal e dos documentos que habilitam à contratação pública. Por se tratar de atividade no exterior, os valores devem estar quitados com antecedência.
6. Eventual cancelamento pela organização, em razão de fato superveniente que inviabilize a execução, ensejará a devolução do pagamento da respectiva inscrição; se o cancelamento se der por iniciativa de inscrito, o valor será revertido em carta de crédito para qualquer das atividades da Rede a escolha do interessado no prazo de 18 meses.
7. O programa do evento poderá ser ajustado para atender fatos supervenientes, sem prejuízo da melhor distribuição dos horários e do maior aproveitamento do conteúdo técnico, sempre com disponibilidade prévia da informação.
8. Os participantes com intervenções durante os painéis devem atender as orientações da Mesa dirigente, sobretudo no que diz respeito ao tempo destinado e ao tema estabelecido.
9. Durante o evento haverá serviço de apoio para fotografias e gravações de vídeos; as imagens gerais podem ser compartilhadas nas redes sociais, valendo a autorização para os organizadores e participantes. A Rede poderá divulgar nas suas mídias imagens gerais das atividades e dos participantes durante intervenções ou solenidades.
10. Os participantes devem zelar pelo cumprimento dos horários; a participação nas sessões acadêmicas e nas atividades institucionais será certificada de acordo com o efetivo comparecimento.

Brasília – DF, 02 de junho de 2025 – data de lançamento do Encontro.

